



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 09 de outubro de 2019.

SPDOC nº 2784392/2019

Ofício GS/SH nº 0383/2019

(Ref.: Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE – Correio eletrônico de 03/10/2019 – Encaminha o Requerimento de Informação nº 665/2019, de autoria do Deputado Professor Kenny)

Senhor Secretário Executivo,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção aos termos do correio eletrônico SIALE acima referenciado, informar que consultada a Agência Paulista de Habitação Social – Casa Paulista sobre os questionamentos formulados pelo nobre Deputado Professor Kenny a respeito do Programa Nossa Casa, foi esclarecido:

1. Tendo em vista que mais de 120 (cento e vinte) municípios foram contemplados com o Programa Nossa Casa em sua 1ª fase, se os municípios da Baixada Santista serão contemplados em sua 2ª fase?

Resposta: Informamos que o Programa Nossa Casa está em pleno funcionamento desde 25 de setembro de 2019, data oficial em que o programa foi lançado, permitindo a adesão de qualquer município interessado, no âmbito do Estado de São Paulo.

Para aderir ao programa o Município deverá, primeiramente, registrar a adesão ao programa e seguir as regras previstas pelo próprio programa. As regras estão disciplinadas por meio do Decreto Estadual nº 64.419 de 28 de agosto de 2019, bem como, pela Resolução nº 54/2019 (Publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2019).

2. Caso a resposta seja positiva, o Sr. Governador teria uma previsão para o início da 2ª fase?

Resposta: O programa Nossa Casa está em pleno funcionamento desde 25 de setembro de 2019, permitindo a adesão de qualquer Município Paulista. Para tanto, o Município deverá aderir ao programa e seguir as regras dispostas no Decreto Estadual nº 64.419 de 28 de agosto de 2019, bem como, na Resolução nº 54/2019 (Publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2019).

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.


FLAVIO AUGUSTO AYRES AMARY
Secretário de Estado da Habitação



Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

DD. Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE

mmc